

## LEI Nº 2.680/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.118.386,88 (um milhão cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
017001.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

| Elemento Despesa | Descrição                                    | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|--|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                          | 09    | 260100000000  | 200.000,00  |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica | 11    | 260100000000  | 80.000,00   |

**017001.1030100182.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – ISB**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 15    | 260100000000  | 80.000,00   |

**017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

| Elemento Despesa | Descrição                                    | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|--|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                          | 31    | 260100000000  | 200.000,00  |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica | 33    | 260100000000  | 40.000,00   |



**017003.1030500172.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 44    | 260100000000  | 20.000,00   |

**017004.1030100172.060 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA  
BÁSICA**

| Elemento Despesa | Descrição   | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.32.00000  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 48    | 260100000000  | 60.000,00   |

**017006.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIBILIDADE**

| Elemento Despesa | Descrição                         | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.52.00000  | Equipamento e Material Permanente | 67    | 260100000000  | 438.386,88  |

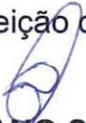
**Total.....R\$1.118.386,88**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 19 de julho de 2024.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**

## SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 083/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de julho de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2680/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos dias dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro.



**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

